



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250430975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

ÉVILIN SAMPAIO NEVES

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0518993469**

Registro: **52680SE**

Empresa contratada: **START SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**

Registro : **0000214655-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**

PRAÇA da Bandeira

Nº: **81**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CRISTINÁPOLIS**

UF: **SE**

CEP: **49270000**

Contrato: **040/2025**

Celebrado em: **22/04/2025**

Valor: **R\$ 1.367.536,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA da Bandeira

Nº: **81**

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **CRISTINÁPOLIS**

UF: **SE**

CEP: **49270000**

Data de Início: **22/04/2025**

Previsão de término: **22/04/2026**

Coordenadas Geográficas: **-11.475227, -37.755708**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

CPF/CNPJ: **13.096.029/0001-60**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.2 - COM DRYWALL	246,53	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	254,08	kg
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO	481,13	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA E READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE CRISTINÁPOLIS E URBANIZAÇÃO DO SEU ENTORNO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ÉVILIN SAMPAIO NEVES - CPF: 066.414.135-86

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS - CPF: 13.096.029/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2056Z
 Impresso em: 22/04/2025 às 16:02:23 por: , ip: 177.50.203.255





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20250430975

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 22/04/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8203548109

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2056Z
Impresso em: 22/04/2025 às 16:02:23 por: , ip: 177.50.203.255

www.crea-se.org.br
Tel: 3234-3000

crea-se@crea-se.org.br
Fax: XXXX-XXXX



CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Sergipe

